

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Resposta à solicitação de esclarecimentos

Empresa: QMC Telecom do Brasil Cessão de Infraestrutura S.A.

Chamamento Público nº 003/2020 - CESSÃO DE USO de espaço físico de 190m² (cento e noventa metros quadrados) no terreno de propriedade do Município, local conhecido como Praça de Esportes Igor Mendes (7 de Setembro), localizada na Rua Santa Cruz, s/nº, Bairro Morro Santana, Ouro Preto - MG, para abrigo de equipamentos de transmissão de dados, bem como a permissão de instalação de equipamentos de telecomunicação com torre de 30 (trinta) centímetros de diâmetro e 15 (quinze) metros de altura.

Esclarecimento 1: O presente Edital de Chamamento Público nos termos apresentados se destina exclusivamente a Organizações da Sociedade Civil – OSC, assim não se estenderia a qualquer tipo de modalidade de empresa privada. Como será superado este ponto, para que o presente Edital seja abrangido a estas demais empresas privadas, que queiram participar deste certame?

Resposta: o edital de Chamamento Público pode ter participação também de empresas ou instituições que não sejam Organizações da Sociedade Civil (OSC), inclusive na Prefeitura de Ouro Preto já realizamos diversos Chamamentos com participações de empresas de naturezas diversas, ressaltando ainda que o edital foi respaldado pela Procuradoria Jurídica do Município de Ouro Preto.

Esclarecimento 2: Considerando que o Edital e suas previsões estão condicionados a Lei 8666/93, será publicada retificação do presente Edital, a fim de vislumbrar a nomenclatura de acordo com a “Lei de Licitações”?

Resposta: em referência a resposta anterior o edital obedece a Lei de Licitações, não havendo, no entender da Comissão Permanente de Licitação, situação necessária de correção.

Esclarecimento 3: Pelo documento ser similar ao Edital de Licitação e estar disposto na Lei 8666/93, gentileza esclarecer qual a modalidade de Licitação aplicada a este Edital:

CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS, LEILÃO, CARTA CONVITE, CONCURSO OU PREGÃO?

Resposta: o Chamamento Público é um edital previsto em casos de Cessão de Uso de Imóvel Público, em concordância com a Doutrina e Jurisprudência Pátrias, sendo assim, atende-se a previsão legal e os princípios das licitações.

Esclarecimento 4: Para que seja possível a transmissão de dados e instalação de Equipamentos de Telecomunicação, se faz necessária a implantação e construção de torre, poste ou infraestrutura pela empresa Cessionária especializada na prestação de serviços de telecomunicação. As empresas que tenham como finalidade a construção e implantação de torre, poste ou infraestrutura de suporte, e não sejam prestadoras de serviços de telecomunicação, poderão participar deste certame?

Destacando que a transmissão de dados, acontece com a instalação de Equipamentos de Telecomunicação, através, por exemplo, de implantação e construção de torre, poste ou infraestrutura, por empresa especializada, e que não necessariamente seja prestadora de serviços de telecomunicações.

Resposta: sim, tenham como finalidade a construção e implantação de torre, poste ou infraestrutura de suporte, e não sejam prestadoras de serviços de telecomunicação, poderão participar do certame da mesma forma.

Esclarecimento 5: Caso positivo, o presente Edital irá prever a implantação e construção de torre, poste ou de infraestrutura pela empresa vencedora do certame? A empresa vencedora não necessitará instalar em poste de iluminação os Equipamentos, podendo instalar infraestruturas próprias para exploração dos seus clientes?

Resposta: Sim, o edital irá prever a implantação e construção de torre, poste ou de infraestrutura pela empresa vencedora do certame, não necessitando a empresa, de instalar em postes de iluminação os equipamentos de telecomunicação.

Esclarecimento 6: A Cessionária poderá explorar comercialmente a infraestrutura, estando autorizada a permitir o uso compartilhado da área cedida junto a seus clientes, de acordo com as previsões estabelecidas na Legislação vigente?

Resposta: Sim, a Cessionária poderá explorar comercialmente a infraestrutura, estando autorizada, a partir da assinatura do contrato, a permitir o uso compartilhado da área cedida junto a seus clientes, de acordo com as previsões estabelecidas na Legislação vigente.

Esclarecimento 7: O objeto do Edital além da concessão de uso de espaço físico de 190 M² (cento e noventa metros quadrados) no terreno de propriedade do Município, local conhecido como Praça de Esportes Igor Mendes, também prevê a reconstrução desta mesma Praça a título de contrapartida. Neste sentido, o Edital não teria que ser retificado no campo “objeto”, incluindo a reconstrução da Praça de Esportes como objeto do presente certame?

Resposta: Não, o objeto do edital é a CESSÃO DE USO do espaço pública pela empresa vencedora do certame, a reforma da Praça de Esportes Igor Mendes é uma contrapartida do objeto, compõe uma das obrigações do Cessionário, mas não é o objeto propriamente dito do Chamamento.

Esclarecimento 8: O valor de R\$ 612.832,03 (seiscentos e doze mil oitocentos e trinta e dois reais e três centavos), estipulado a título de valor de contrato valerá pelo prazo de 10 (dez) anos, sem qualquer pagamento a título de aluguel mensal neste período e sem qualquer ajuste, aumento ou índice de correção neste período ?

Resposta: Sim, no período de 10 (anos) da cessão, a contar da assinatura do contrato, não haverá reajuste no pagamento do “aluguel”, considerando que caso houvesse reajuste no aluguel, deveria haver igualmente reajuste na planilha de preços da obra, situação que traria impacto na vigência do contrato, que poderia hora aumentar, hora reduzir, fato não permitido pela legislação.

Esclarecimento 9: O reajuste anual deste contrato no período dos 10 (dez) anos, será feito de qual forma? Qual o índice a ser utilizado?

Resposta: Não haverá reajuste anual durante estes 10 (dez) anos, bem como não haverá reajuste na planilha da obra, que é contrapartida da Cessão de Uso.

Esclarecimento 11: O mencionado no referido item, fazendo menção a Prefeitura de Jericoacoara está informado de maneira correta? A Prefeitura mencionada não seria a de Ouro Preto?

Resposta: Foi um erro material de digitação, que será devidamente corrigido.

Esclarecimento 12: O Edital é omissivo quanto as obrigações da Cessionária em relação a reforma da Praça Esportiva, neste sentido necessário esclarecer se as obrigações da Cessionária serão até finalizada a reforma da Praça ou se perdurarão pelos 10 anos de contrato? Quem irá fazer a manutenção da área, destinação dos resíduos, enfim quem estará obrigado a manutenção desta após a reforma e durante a vigência do contrato?

Resposta: A contrapartida prevista no edital do Chamamento Público nº 003/2020 é a reforma da Praça de Esportes Igor Mendes, não havendo qualquer menção ou obrigação de manutenção por parte da Cessionária, desta forma, a manutenção da Praça, após a entrega definitiva nos moldes da planilha/projeto apresentados, será do Poder Público Municipal.

Esclarecimento 13: O Edital é omissivo no sentido de não deixar claro, qual o prazo que a Cessionária tem para iniciar as obras a contrapartida e reforma da Praça Esportiva. Gentileza esclarecer qual o prazo que a Cessionária possui para início das obras?

Resposta: A obra para reforma da referida Praça será iniciada tão logo seja assinado o Termo de Contrato e expedida a Ordem de Serviços por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Ouro Preto.

Esclarecimento 14: O início das obras de instalação dos Equipamentos e infraestrutura da Cessionária não está atrelado ao início das obras da reforma da praça correto?

Resposta: Interpretação correta, a instalação de equipamentos e infraestrutura é responsabilidade única e exclusiva da Cessionária, não cabendo ao Poder Público Municipal ingerência quanto ao prazo ou mesmo instalação dos equipamentos.

Carlos Roberto Borges
Diretor do Departamento de Edificações